



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

**PARECER ÚNICO SUPRAM CM Nº 065/2008**  
**Indexado ao(s) Processo(s)**

**PROTOCOLO Nº 429896/2008**

Licenciamento Ambiental Nº 04301/2006/003/2007	LO	DEFERIMENTO
Outorga Nº: (Não Aplicável)	XXX	XXX
APEF Nº: (Não Aplicável)	XXX	XXX
Reserva legal Nº: (Não Aplicável)	XXX	XXX

Empreendimento: QUIMITRANS TRANSPORTES LTDA	
CNPJ: 74.445.099/0001-71	Município: Guarulhos/SP

Referência: Licença de Operação (Transporte de Resíduos Perigosos – Classe I.	Validade: 06 anos
---	-------------------

Unidade de Conservação: (Não Aplicável)	Sub Bacia: (Não Aplicável)
Bacia Hidrográfica: (Não Aplicável)	

**Atividade objeto do licenciamento:**

Código DN 74/04	Descrição	Classe
F-02-01-1	Transporte rodoviário de resíduos perigosos Classe-1	3

Medidas mitigadoras <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO	Medidas compensatórias: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
Condicionantes: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NAO	Automonitoramento: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NAO

Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados: Francisco Couto Ferreira	Registro de classe MG9847 D
--	--------------------------------

Processos no Sistema Integrado de Informações Ambientais - SIAM	SITUAÇÃO
Não há	XXX

Relatório de vistoria/auto de fiscalização: (Não há)	DATA: xxx
--	-----------

Data: 17/07/2008		
Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Edvaldo Sabino da Silva	CREA/MG 48.519/D	
Cibele Aguiar Neiva de Mello	CREA/MG 103799/D	
Kelly Cristina Silva	MASP 613680-8	

Superintendência	MASP	Assinatura
José Flávio Mayrink Pereira	1.110.669-7	

SUPRAM CENTRAL	Av. Nossa Senhora do Carmo, 90 - BH / MG CEP: 30.330-000 Tel: (31) 3228-7700	Página 1/6
-------------------	---	------------



## 1 – INTRODUÇÃO

A empresa QUIMITRANS TRANSPORTES LTDA, CNPJ 74.445.099/0001-71, dedica-se ao transporte rodoviário de resíduos perigosos – Classe I, estando sediada no município de Guarulhos - São Paulo.

A Licença de Operação refere-se ao transporte rodoviário de resíduos perigosos - classe I contaminados por Bifenilas Policloradas – PCBs (Ascarel), pertencentes à empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA – Unidade Barreiro, em Belo Horizonte, para serem submetidos ao processo de descontaminação na empresa TECORI – Tecnologia Ecológica de Reciclagem Industrial Ltda, em Pindamonhangaba/ SP.

O requerimento da licença no COPAM teve início em 18/05/2007, através da entrega do Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento – FCEI o qual gerou o Formulário de Orientação Básica Integrado – FOBI de protocolo nº 0232934/2007.

Em 22/08/2007 o empreendedor formalizou o processo da Licença de Operação, com a entrega das documentações exigidas no FOBI em questão, cumprindo o termo de referência para o transporte de cargas perigosas elaborado pela FEAM, intitulado “TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL – PCA/ TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS – PCA – TPP001”.

## 2 – DISCUSSÃO

A empresa QUIMITRANS TRANSPORTES LTDA, CNPJ 74.445.099/0001-71, dedica-se ao transporte rodoviário de resíduos perigosos – Classe I, estando sediada no município de Guarulhos - São Paulo.

O processo de licenciamento em questão refere-se ao transporte terrestre, em rodovias do Estado, de equipamentos desinstalados pertencentes à empresa White Martins Gases Industriais Ltda e contaminados com Bifenilas Policloradas – PCBs (Ascarel), em estado líquido (fluidos dielétricos de capacitores e/ou transformadores) e/ou sólido (componentes de capacitores e transformadores). Os materiais serão recolhidos da unidade Usina Barreiro, em Belo Horizonte, e transportados para a empresa TECORI Tecnologia Ecológica de Reciclagem Industrial Ltda.

A empresa TECORI – TECNOLOGIA ECOLÓGICA DE RECICLAGEM INDUSTRIAL LTDA, é uma unidade industrial sediada em Pindamonhangaba/SP, localizada no Distrito Industrial Dutra e que possui Autorização para recebimento de resíduos industriais de outros estados, expedida pela Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental – CETESB, conforme documento anexado aos autos do processo.

Os materiais como carcaças de transformadores e capacitores contaminados com óleo Ascarel, são classificados pela NBR 10004/04 como perigosos e identificados no Anexo-A com os códigos F-100. Esses resíduos são também enquadrados como perigosos nos termos da Resolução nº 420/04 da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, recebendo a classificação geral da ONU nº 2315 e sendo enquadrados como Classe-9 (substâncias e artigos perigosos diversos).

SUPRAM CENTRAL	Av. Nossa Senhora do Carmo, 90 – BH / MG CEP: 30.330-000 Tel: (31) 3228-7700	Página 1/6
-------------------	---	------------



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

Os resíduos contaminados (peças e componentes dos capacitores e transformadores) e os fluídos dielétricos serão embalados e/ou acondicionados em tambores metálicos dotados de tampas removíveis e identificados com rótulos de risco, painéis de segurança e etiquetas de advertência para PCB (Ascarel). Os capacitores e transformadores, após drenados e desprovidos de seus componentes, terão suas carcaças paletizadas e embaladas cumprindo-se as exigências da ANTT e da NBR 8371.

A atividade de transporte, objeto desta Licença, será realizada através de 01 veículo tipo caminhão Carroceira aberta - Mercedes Benz. O veículo encontra-se registrado no órgão estadual de trânsito de São Paulo e, cumprindo o exposto no Art. 22 do Decreto nº 96.044 de 18/05/1988, foi vistoriado pela Empresa West Engenharia de Inspeção Ltda, credenciada junto ao INMETRO, o qual atestou sua adequação para o transporte de produtos perigosos, conforme os "Certificado de Inspeção para o Transporte de Produtos Perigosos – CIPP", contido nos autos. O veículo tem previsão de receber manutenção sob supervisão da Quimitrans Transportes Ltda.

O itinerário do veículo, conforme documentação apresentada será:

UNIDADE	ROTEIRO
White Martins Gases Industriais Ltda Usina Barreiro	Saída da White Martins Belo Horizonte – BR 381/Fernão Dias/MG – BR 381/Fernão Dias/SP – Rodovia Vicinal–SP 065/D.Pedro I – BR 116/ Rodovia Presidente Dutra – SP 132–SP 062–Pindamonhangaba/SP – Av. Alexandrina Chagas Moreira,460 – Distrito Industrial.

O empreendedor apresentou seu plano de controle e prevenção de acidentes contendo os procedimentos em caso de emergências por vazamentos ou contatos físicos com os resíduos. Apresentou ainda, seu plano de viagem contendo os cuidados específicos com a carga e veículo, a serem observados pelo motorista.

Foi anexado aos autos o contrato de prestação de serviços de transporte de resíduos, firmado entre Tecori – Tecnologia Ecológica de Reciclagem Industrial Ltda e a Quimitrans Transportes Ltda, bem como o contrato com a White Martins Gases Industriais – unidade Barreiro.

Em razão do exposto e considerando o fato da Licença ser de 06 anos, deverá o empreendedor, quando da renovação do contrato, informar o novo prazo de vigência e sua aplicabilidade (tipo de resíduo), abrangendo os volumes pendentes, sendo esta uma das condicionantes desta Licença em questão.

A análise dos documentos concluiu que os procedimentos são tecnicamente defensáveis e satisfatórios.



### 3 – CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se formalizado e instruído com a documentação listada no FOBI, constando dentre outros documentos a Certidão Negativa de Natureza Ambiental, comprovante de quitação dos custos de análise de licenciamento, cópia de documentação do motorista, do veículo, mapa e rota do transporte, além de cópia da Licença de Operação concedida a White Martins Gases Industriais Ltda – Usina Barreiro, Belo Horizonte.

Foi dada publicidade ao requerimento da licença em jornal de circulação regional, conforme publicação datada de 18/06/07 e pelo SISEMA no DOE/MG, em 29/08/2007.

Por todo o exposto e mais que dos autos consta entendemos que a licença deva ser concedida desde que condicionada ao atendimento das exigências relacionadas nos Anexos I e II.

### 4 – CONCLUSÃO

A documentação apresentada pelo empreendedor, para fins de obtenção da Licença de Operação para o transporte rodoviário de resíduos perigosos, encontra-se de acordo com as exigências ambientais, com as exigências técnicas e com as disposições normativas do Ministério dos Transportes e Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT.

Em razão do exposto, **remetemos este Parecer ao Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM para julgamento do mérito relativo à concessão da Licença de Operação requerida pela QUIMITRANS TRANSPORTES LTDA** para o Transporte de Resíduos Perigosos Classe-I, da empresa White Martins Gases Industriais Ltda, para a Tecori – Tecnologia Ecológica de Reciclagem Industrial Ltda, sediada no Distrito Industrial Dutra em Pinamonhangaba/SP, **pelo prazo de 6 anos, acompanhado das condicionantes expressas nos Anexos I e II.**



## ANEXO I

<b>Processo COPAM Nº: 04301/2006/003/2007</b>		<b>Classe/Porte: 3 / Pequeno</b>	
<b>Empreendimento: QUIMITRANS TRANSPORTES LTDA</b>			
Atividade:	Discriminação	DN	Código
	Transporte Rodoviário de Resíduos Perigosos Classe-I	74/04	F-02-01-1
Endereço (empreendedor) : Av. Lindomar Gomes de Oliveira, 139			
Localização: Bairro Cumbica			
Município: Guarulhos			
<b>REF.: CONDICIONANTES DA LICENÇA DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PRAZO*</b>	
1	Executar o Programa de Acompanhamento de Transporte Rodoviário de Resíduos Perigosos, constante do <b>Anexo II.</b>	Anualmente	
2	Apresentar os procedimentos de manutenção e limpeza específicos para a frota envolvida no transporte dos resíduos perigosos, informando e detalhando o sistema de tratamento para os efluentes originados (óleo usado, efluentes contaminados, etc.), bem como a destinação ambientalmente correta dos resíduos sólidos gerados.	60 dias	
3	Cumprir integralmente o disposto nas legislações e normas vigentes, em especial o Decreto 96.044/1988 do Ministério dos Transportes, a Resolução 420/04 da ANTT e as NBR 7503/05 e NBR 9734/00 e observar o disposto no Decreto nº 7967 de 05/05/2001 relativo à co-responsabilidade do gerador, transportador e receptor em caso de acidente.	Durante a vigência da Licença	
4	Cumprir fielmente o roteiro/itinerário de viagem propostos, devendo o transporte ocorrer no horário diurno, com paradas noturnas em pontos estratégicos e ambientalmente adequados e seguros.	Durante a vigência da Licença	
5	Informar o novo prazo de vigência do contrato de prestação de serviço de transporte de resíduos e sua aplicabilidade (tipo de resíduo).	Quando da renovação do contrato	
6	Cumprir integralmente os procedimentos para o transporte constantes no PCA.	Durante a vigência da Licença	

(\*) Os prazos serão contados a partir da data da concessão da Licença.



## ANEXO II

**PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO  
DE RESÍDUOS PERIGOSOS  
CONDICIONANTES DA LICENÇA DE OPERAÇÃO  
QUIMITRANS TRANSPORTES LTDA  
PROCESSO COPAM N.º 04301/2006/003/2007**

### 1. RELATÓRIO

Enviar anualmente a SUPRAM Central um relatório contendo:

- Relação atualizada dos condutores e veículos incluídos e excluídos do quadro da empresa, envolvidos no transporte em questão.
- Relação das viagens efetuadas no período, indicando, no mínimo, os dados contidos no modelo abaixo:

DATA DO TRANSPORTE	GERADOR DO RESÍDUO	QUANTIDADE TRANSPORTADA	RECEPTOR DO RESÍDUO

- Cópia de documento que comprove a entrega dos resíduos, emitida pelo gerador e pelo receptor.
- Identificação, registro profissional e assinatura do responsável técnico pela empresa transportadora.

### 2. OCORRÊNCIA DE ACIDENTES

A transportadora deverá comunicar imediatamente a **FEAM/NEA – Núcleo de Emergência Ambiental (31) 9822-3947, (31) 9825-3947 e (31) 9819-2947** a ocorrência de qualquer acidente envolvendo veículo da empresa em Minas Gerais, com efeitos sobre o meio ambiente, bem como enviar um relato sucinto a SUPRAM Central via fax (31)3228-7733. Num prazo máximo de sete(7) dias após o acidente, a transportadora deverá apresentar à FEAM um relatório completo sobre o evento, incluindo:

- levantamento das causas,
- descrição da área atingida e extensão do dano ambiental,
- órgãos e entidades acionados,
- providências tomadas,
- medidas de recuperação da área atingida,
- destino final dos resíduos gerados.

SUPRAM CENTRAL	Av. Nossa Senhora do Carmo, 90 - BH / MG CEP: 30.330-000 Tel: (31) 3228-7700	Página 1/6
-------------------	---	------------